



Fls. _____

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS – TO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DA DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 128/2022 INEXIGIBILIDADES 003/2022

Ata de reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins - TO. Em 29 de julho de 2022, às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins – TO reuniram os membros da Comissão de Licitação: Servidores José Pereira da Silva Neto, Uyatan Pinheiro Aguiar e Sinval Gonçalves Alves, nomeados pela portaria 007/2022, para deliberar sobre o Processo Administrativo 128/2022 de **Inexigibilidade de Licitação 003/2022**, com base no artigo 25, inciso II, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Para a pessoa física **Edilson Veras Matos**, inscrito no CPF: 042.091.681-49. Na aquisição um imóvel Rural com área 9,7797 há próximo área urbana da sede do município de São Bento do Tocantins- TO. Iniciados os trabalhos, e após análise detalhada da solicitação da Tesouraria e autorização do Srº. Prefeito concluíram que a aquisição, através deste ato representada pelo Senhor **Edilson Veras Matos**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 042.091.681-49 residente e domiciliado na Q. N.L-21. Bloco G, casa 12, Taguatinga – Brasília. Tratando-se de uma aquisição um imóvel Rural com área 9,7797 há próximo área urbana da sede do município de São Bento do Tocantins- TO. A contratante pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 140.000,00** (Cento e quarenta mil reais). O pagamento de que trata o item anterior será efetuado uma parcela de R\$ 30.000,00 e o restante será dividido em 11 (onze) parcelas iguais de R\$10.000,00 (dez mil reais). Possui fundamentação legal, constante do artigo 25, inciso II, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores modificações, a INEXIGIBILIDADE de licitação e decidiram pela continuação do processo, procedendo-se aos demais atos para sua efetivação. Ficou decidido que não haveria impedimentos para INEXIGIBILIDADE de licitação para referente a aquisição um imóvel desde que a mesma atendesse as observâncias necessárias. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual se lavrou esta ata que vai assinada, e levada ao conhecimento do Senhor Prefeito para a devida autorização.

São Bento do Tocantins – TO, aos 29 de julho de 2022.

José Pereira da Silva Neto
Presidente

Uyatan Pinheiro Aguiar
Membro

Sinval Gonçalves Alves
Membro



GOVERNO MUNICIPAL DE
SÃO BENTO DO TOCANTINS
Mais Trabalho, Novas Conquistas.
— GESTÃO: 2021/2024 —

Praça Osvaldo Franco, nº 62, Centro,
Fone/fax (63) 3487 -1294 CEP: 77. 958-000